1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 030/2018

DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SEVIÇO N° 006/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 030/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 006/2018, FIRMADO ENTRE O SAAE DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA LEANDRO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BARBOSA 08525971693.

O SAAE de Carmo de Minas, com sede à Rua Coronel Antônio Ribeiro, 186, CNPJ 10.624.592.0001-76, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Sr. Sebastião Oliveira Junqueira Neto, inscrito no CPF n° 677.013.706-25 e no CREA/MG sob o nº 148.355/D-MG, residente e domiciliado em Carmo de Minas – MG, Sítio Recanto dos Pássaros, Zona Rural, Caixa Postal 17, CEP 37472-000, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **LEANDRO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BARBOSA 08525971693**, com endereço a v. Francisco Dias de Castro nº 214, CENTRO, na cidade de CARMO DE MINAS, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 24.615.5000/0001-04, doravante denominada CONTRATADO, tendo em vista o que consta o processo Licitatório 012/2018 Pregão Presencial nº 009/2018, têm, entre si, ajustado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 030/2018, e que se regerá pelas normas da Lei n º 8666 de 21 de junho de 1993 e, também pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas de prazo quanto ao contrato n° 030/2018, resolvem prorrogar o prazo contratual até o dia 31 de Dezembro de 2019, para que se utilize o saldo doravante referente ao disposto no contrato original.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E OBJETOS**

**2.1** - O contrato tem por objeto o fornecimento dos produtos abaixo relacionados, obedecendo todas as características impressas na proposta de preço apresentada no Processo Licitatório N° 012/2018, na modalidade de Pregão Presencial N° 009/2018 que é parte integrante deste aditivo de contrato.

**2.2 –** Este aditivo tem por intenção utilizar os saldos restantes dos serviços dispostos no contrato N° 030/2018 não tendo nenhum reajuste de valor, somente visando a extensão do prazo de vigência para utilizar o saldo.

Os valores apresentados no contrato original permanecem os mesmo conforme quadro abaixo:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** | **VEÍCULOS** | **QUANTIDADE** | **VALOR MÉDIO UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | LAVAGEM COMPLETA DE MOTO | MOTO BROS 160 PXZ 2240MOTO CG 125 HJD 1864MOTO BROS 160QNR 9496 | 43 LAVAGENS | R$ 16,00 |  R$ 688,00 |
| 2 | LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS | STRADA BRANCAGXY 5813STRADA WORKING PXU 0949STRADA HD CBQNR 8416SIENA PXU 0940GRAND SIENA QNR 8435 | 75 LAVAGENS | R$ 58,00 | R$ 4.350,00 |
| 3 | LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO | MERCEDEZ BENS ATEGOHMG 7175 | 10 LAVAGENS | R$ 126,00 | R$ 1.260,00 |
| **TOTAL** | **R$ 6.298,00** |

Totalizando o montante de R$ 6.289,00 ( seis mil, duzentos e oitenta e nove reais) saldo restante do processo em tela do total contratado originalmente de R$ 9.470,00.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas tidas com o presente instrumento serão suportadas por dotações do Orçamento vigente para o exercício de 2019, conforme segue:

**17 – SANEAMENTO;**

**17.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL;**

**17.122.002 – GESTÃO GERAL;**

**17.122.002.2.0081 – DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO;**

**17.512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO**

**17.512.006 – SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL**

**17.512.006.2.0083 – DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO**

**3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA**

**CLÁUSULA QUARTA - DA IMUTABILIDADE DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS**

Ficam inalteradas as demais disposições contratuais inicialmente estipuladas, não constituindo novação ou alteração aquilo que com as cláusulas acima não for incompatível.

E por estarem justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.

Carmo de Minas – MG, em 21 de Março de 2019.

SEBASTIÃO OLIVEIRA JUNQUEIRA NETO

DIRETOR EXECUTIVO

CONTRATANTE

LEANDRO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BARBOSA 08525971693

CONTRATADO

TESTEMUNHAS

NOME: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_